



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

➤ **GRUPO DE ESTUDOS DE TRIBUTOS E OBRIGAÇÕES**

➤ **Coordenação : Marina K.T.Suzuki**

- **Novidades da Semana**
- **Dicas das Obrigações
Acessórias**

Apresentação : Ailton Barboni, Jô Nascimento e João Antunes

Notícias da Semana



Publicação da versão 7.0.6 do programa da Escrituração Contábil Digital (ECD)

Publicado em 22/07/2020

Publicada a versão 7.0.6 do programa da ECD

Foi publicada a versão 7.0.6 do programa da Escrituração Contábil Digital (ECD), com as seguintes alterações:

- 1 - Melhoria do desempenho do programa na validação;
- 2 - Correção da mensagem de erro na validação do livro "R" com os seus livros auxiliares ("A" ou "Z"); e
- 3 - Correção do erro gerado na recuperação do registro J005 da ECD anterior quando o campo "ID_DEM" (identificação das demonstrações) é igual a "2" (demonstrações consolidadas).

O programa está disponível no link abaixo, a partir da área de downloads do site do Sped:

<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/sped-sistema-publico-de-escrituracao-digital/escrituracao-contabil-digital-eed/escrituracao-contabil-digital-eed>

Fonte: Portal SPED

Noticias da Semana

Trabalhador poderá receber seguro desemprego na própria conta bancária



A partir do dia 24/07, o trabalhador poderá solicitar o seguro-desemprego e informar dados da conta bancária de sua titularidade e preferência para receber o benefício. A nova possibilidade de pagamento abrange o seguro-desemprego nas modalidades formal, bolsa de qualificação profissional, empregado doméstico e trabalhador resgatado.

Esta é uma medida para facilitar o acesso ao seguro-desemprego de forma simplificada e trará mais conforto, comodidade e praticidade aos beneficiados diante da pandemia da covid-19.

Para solicitar o benefício na conta bancária própria, o trabalhador precisará informar apenas, no ato da solicitação do benefício, o tipo de conta (corrente ou poupança), o número e o nome do banco, o número da agência com o respectivo dígito verificador (DV), e o número da conta de titularidade do trabalhador com o respectivo dígito verificador (DV).

Noticias da Semana

Trabalhador poderá receber seguro desemprego na própria conta bancária



É importante, no entanto, observar que não devem ser informados dados de contas salários, pois nestas somente podem ser realizados depósitos e transferências de empregadores cadastrados, segundo normas estabelecidas pelo Banco Central.

A solicitação do seguro-desemprego pode ser feita no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou no portal gov.br e também está disponível para quem buscar atendimento presencial nas unidades de atendimento ao trabalhador.

Antes da medida, o benefício somente podia ser pago por meio de depósito em conta poupança ou conta simplificada para correntistas da Caixa Econômica Federal; por uso do Cartão Cidadão, com saque nos caixas eletrônicos de autoatendimento deste banco; ou ainda presencialmente, nas agências da Caixa, mediante apresentação de documento de identificação civil.

Fonte: Portal Ministério da Economia

Notícias da Semana

ITR - Divulgadas as instruções para a apresentação da DITR de 2020



Foram disciplinadas as normas sobre a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do exercício de 2020.

A DITR deverá ser apresentada no período de 17.08 a 30.09.2020, por intermédio do programa ITR/2020, disponível no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), <http://rfb.gov.br>.

O valor do ITR poderá ser pago em até 4 quotas iguais, mensais e consecutivas, observado o seguinte:

- a) nenhuma quota deverá ser inferior a R\$ 50,00;
- b) o imposto de valor inferior a R\$ 100,00 deverá ser pago em quota única;
- c) a 1ª quota ou quota única deverá ser paga até 30.09.2020;
- d) as demais quotas deverão ser pagas até o último dia útil de cada mês, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês de outubro/2020 até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% no mês do pagamento.

(Instrução Normativa RFB nº [1.967/2020](#) - DOU 1 de 23.07.2020)

Fonte: **Editorial IOB**

Noticias da Semana

Aprovado o programa multiplataforma para preenchimento da DITR de 2020



Foi baixado ato que aprova o programa multiplataforma para preenchimento da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) de 2020, para uso em computador que possua a máquina virtual Java (JVM), versão 1.7.0 ou superior, instalada.

A partir de 17.08.2020, o programa ITR/2020, de reprodução livre, estará disponível no *site* da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), <http://receita.economia.gov.br>.

A apresentação das declarações geradas pelo programa ITR/2020 poderá ser feita no próprio programa ou com utilização do programa de transmissão Receitanet. Nesse caso, poderá ser utilizada assinatura digital mediante certificado digital válido.

Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Ato Declaratório Executivo Codac nº [24/2020](#) - DOU 1 de 24.07.2020)

Fonte: **Editorial IOB**

Noticias da Semana



FGTS: 1ª parcela do parcelamento poderá ser paga até dia 31 de julho sem encargos!

Depois de instabilidade no sistema da Caixa Econômica Federal, reclamações e ações na justiça, **empregador poderá pagar 1ª parcela do parcelamento do FGTS** referente março, abril e maio de 2020 **até dia 31 de julho de 2020 sem encargos.**

De acordo com a Caixa Econômica Federal, a 1ª parcela do parcelamento do FGTS que venceu dia 7 de julho poderá ser paga até dia 31 de julho e **encargos recolhidos indevidamente serão abatidos da 3ª parcela.**

Medida foi divulgada pela Caixa Econômica Federal na sexta-feira, dia 24 de julho.

Fonte: Portal Sigaofisco

Noticias da Semana

Empresas inadimplentes não serão excluídas do Simples em 2020



As micro e pequenas empresas inadimplentes com o Simples Nacional **não serão excluídas do regime especial em 2020**, informou nesta segunda (27) a Receita Federal. **O Fisco atendeu a pedido do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e decidiu suspender o processo de notificação e de expulsão do regime como forma de ajudar os pequenos negócios afetados pela pandemia do novo coronavírus.**

Em 2019, mais de 730 mil empresas foram notificadas para exclusão do Simples por débitos tributários. Desse total, cerca de 224 mil quitaram os débitos e 506 mil empresas acabaram excluídas do regime.

De acordo com o Sebrae, a manutenção das empresas no Simples Nacional, regime que unifica a cobrança de tributos federais, estaduais e municipais num único boleto, representa uma ação importante para impulsionar a recuperação dos negócios de menor porte, que tiveram prejuízos com a paralisação das atividades.

Noticias da Semana

Empresas inadimplentes não serão excluídas do Simples em 2020



Segundo levantamento do Sebrae e da Fundação Getulio Vargas (FGV), os pequenos negócios começam a recuperar-se da crise provocada pela pandemia de Covid-19. O percentual de perda média do faturamento, que chegou a 70% na primeira semana de abril, estava em 51% na pesquisa mais recente, realizada entre 25 e 30 de junho. Foram ouvidos 6.470 proprietários de negócios em todo o país, entre microempreendedores individuais, micro empresas e empresas de pequeno porte.

Fonte: Agência Brasil (Boletim Fenacon)